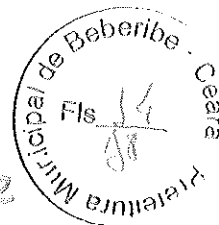




PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



CHAMADA PÚBLICA N.º 07.04.01/2015 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009.

A Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Administrativo, situado na Av. Maria Calado, s/n, - Centro, Beberibe/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89, representado neste ato pela Secretária de Educação, Sra. Berenice Amorim Carneiro, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação Básica, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o período de 07/04 à 31/12 de 2015. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/04/2015, às 09h00m horas, na Sala da Comissão Executiva no endereço supracitado.

1. Objeto

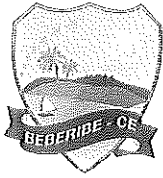
O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento dos Programas de Educação de Jovens e Adultos – EJA, Programa MAIS EDUCAÇÃO, Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE, Programa Nacional de Alimentação Escolar CRECHE – PNAC, Programa Nacional de Alimentação PRÉ-ESCOLAR – PNAP e CASA DO ESTUDANTE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROPOSTA PARA CHAMADA PÚBLICA 2014

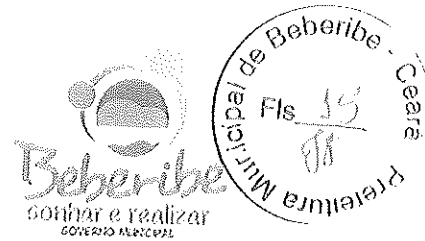
Item	Especificação	Und.	Quant.
1.	Polpa de fruta (sabor variados)	KG	40.000
2.	Cajuína	LT	15.000
3.	Cheiro Verde	MAÇO	70.000
4.	Melancia	KG	9.000
5.	Mel de abelha (acondicionados em sachês 10gr)	KG	1.000
6.	Macaxeira	KG	1.800

2. Fonte de recursos

Recursos provenientes do Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA, Programa MAIS EDUCAÇÃO, Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE, Programa Nacional de Alimentação Escolar CRECHE – PNAC, Programa Nacional de Alimentação PRÉ-ESCOLAR – PNAP e CASA DO ESTUDANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

3.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

4.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

5. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

5.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

6. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos, com exceção das frutas que não sejam da presente época, deverão ser entregues no DAE – Departamento de Assistência ao Estudante, Av. Maria Calado, s/n, Centro, Beberibe/CE, do dia 20/03 até o dia 07/04, até às 10 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues preferencialmente nas respectivas escolas da região do produtor ou na Secretaria de Educação Básica, nos casos específicos a critério da Secretaria de Educação Básica, semanalmente, pelo período de 07 de abril a 31 de dezembro de 2015, na qual se atestará o seu recebimento.

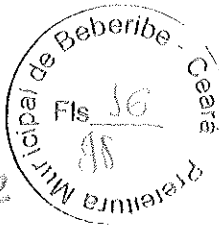
8. Pagamento

8.1. O pagamento será realizado até 10(dez) dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. Disposições Gerais

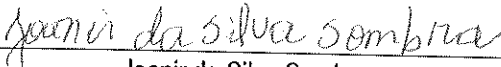


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



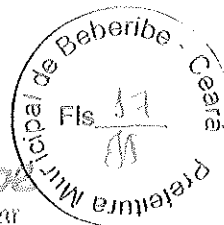
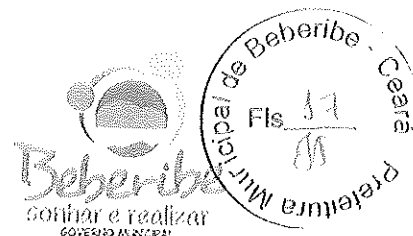
- 9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria de Educação do Município de Beberibe no horário de 8h às 12h, de segunda a sexta-feira;
- 9.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
- 9.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;
- 9.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;
- 9.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- 9.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;
- 9.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Beberibe/CE, 18 de março de 2015.


Joaniir da Silva Sombra
PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ANEXO I

LOTE 01

PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. GLOBAL
Polpa	Kg	3.330	R\$ 5,92	R\$ 19.713,60
Valor estimado do Lote 01				R\$ 19.713,60

LOTE 02

PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. GLOBAL
Polpa	Kg	3.330	R\$ 5,92	R\$ 19.713,60
Valor estimado do Lote 02				R\$ 19.713,60

LOTE 03

PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. GLOBAL
Polpa	Kg	3.330	R\$ 5,92	R\$ 19.713,60
Valor estimado do Lote 03				R\$ 19.713,60

LOTE 04

PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. GLOBAL
Polpa	Kg	3.330	R\$ 5,92	R\$ 19.713,60
Valor estimado do Lote 04				R\$ 19.713,60

LOTE 05

PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. GLOBAL
Polpa	Kg	3.330	R\$ 5,92	R\$ 19.713,60
Valor estimado do Lote 05				R\$ 19.713,60

LOTE 06

PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. GLOBAL
Polpa	Kg	3.330	R\$ 5,92	R\$ 19.713,60
Valor estimado do Lote 06				R\$ 19.713,60

LOTE 07

PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. GLOBAL
Polpa	Kg	3.330	R\$ 5,92	R\$ 19.713,60
Valor estimado do Lote 07				R\$ 19.713,60

LOTE 08

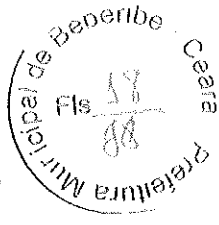
PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. GLOBAL
Polpa	Kg	3.330	R\$ 5,92	R\$ 19.713,60
Valor estimado do Lote 08				R\$ 19.713,60

LOTE 09

PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. GLOBAL
Polpa	Kg	3.330	R\$ 5,92	R\$ 19.713,60
Valor estimado do Lote 09				R\$ 19.713,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



LOTE 10

PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. GLOBAL
Polpa	Kg	3.330	R\$ 5,92	R\$ 19.713,60
Valor estimado do Lote 10				R\$ 19.713,60

LOTE 11

PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. GLOBAL
Polpa	Kg	3.330	R\$ 5,92	R\$ 19.713,60
Valor estimado do Lote 11				R\$ 19.713,60

LOTE 12

PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. GLOBAL
Polpa	Kg	3.370	R\$ 5,92	R\$ 19.950,40
Valor estimado do Lote 01				R\$ 19.950,40

LOTE 13

PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. GLOBAL
Cajuína	Lt	4.000	R\$ 4,70	R\$ 18.800,00
Valor estimado do Lote 13				R\$ 18.800,00

LOTE 14

PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. GLOBAL
Cajuína	Lt	4.000	R\$ 4,70	R\$ 18.800,00
Valor estimado do Lote 14				R\$ 18.800,00

LOTE 15

PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. GLOBAL
Cajuína	Lt	4.000	R\$ 4,70	R\$ 18.800,00
Valor estimado do Lote 15				R\$ 18.800,00

LOTE 16

PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. GLOBAL
Cajuína	Lt	3.000	R\$ 4,70	R\$ 14.100,00
Valor estimado do Lote 16				R\$ 14.100,00

LOTE 17

PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. GLOBAL
Cheiro Verde	Maço	25.000	R\$ 0,68	R\$ 17.000,00
Valor estimado do Lote 17				R\$ 17.000,00

LOTE 18

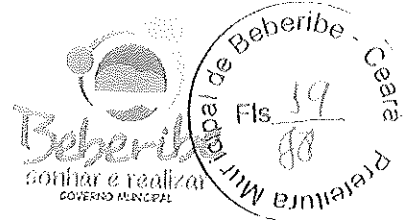
PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. GLOBAL
Cheiro Verde	Maço	25.000	R\$ 0,68	R\$ 17.000,00
Valor estimado do Lote 18				R\$ 17.000,00

LOTE 19

PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. GLOBAL
Cheiro Verde	Maço	20.000	R\$ 0,68	R\$ 13.600,00
Valor estimado do Lote 19				R\$ 13.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



LOTE 20

PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. GLOBAL
Melancia	Kg	9.000	R\$ 2,20	R\$ 19.800,00
Valor estimado do Lote 20				R\$ 19.800,00

LOTE 21

PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. GLOBAL
Mel de Abelha	Kg	1.000	R\$ 14,34	R\$ 14.340,00
Valor estimado do Lote 21				R\$ 14.340,00

LOTE 22

PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. GLOBAL
Macaxeira	Kg	1.800	R\$ 3,80	R\$ 6.840,00
Valor estimado do Lote 22				R\$ 6.840,00